



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece que não haverá expediente presencial no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira) na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE ADJUNTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#).

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 232/2025 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região estabelecendo que não haverá atendimento presencial no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente presencial no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira) na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º O expediente na data mencionada no art. 1º desta Portaria, tanto para servidores, quanto para estagiários, deverá ser cumprido de forma remota.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, será feito um registro posterior no sistema Kairós de cumprimento de sobreaviso ou abono.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

CAROLINE MACIEL DA COSTA
Procuradora-Chefe Adjunta da PRR5ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 11.](#)